

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 147, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. Nomeia **FABRICIO DE SOUSA CAMPOS** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia ASS-3. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, a partir do dia 19 de dezembro de 2022, **FABRICIO DE SOUSA CAMPOS**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, simbologia ASS-3, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Procuradoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 19 de dezembro de 2022. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 148, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. Determina o arquivamento do Processo de Sindicância nº 07/2022, na forma que indica e dá outras providências. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, XII, da Lei Municipal Nº 3.269, de 14 de Julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 163 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto Nº 1.070, de 1º de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2022007483; **RESOLVE:** Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 07/2022, que foi instaurado em face de Thiago Coelho Costa, matrícula: 55.343, Bismark Andrade de Souza, matrícula: 80.259, Thiago Lacerda Maciel, matrícula: 39.879 e João Paulo Cavalcante de Abreu, matrícula: 80.266, ocupantes do cargo de Agente de Trânsito, em razão da ausência de elementos probatórios aptos a gerar penalidade disciplinar. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 19 de dezembro de 2022. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 03/2022 - SAGPT/SINDGUARDAS. TERMO DE CONVÊNIO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA E O SINDICATO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIGUARDAS-CE NA FORMA ABAIXO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, com sede na rua Cel. Correia nº 2061, Centro, CEP: 61.600-004, neste instrumento, representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Ana Cláudia Ferreira Moura, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 168.808.464-91, doravante denominado **CONCEDENTE** e o SINDICATO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIGUARDAS-CE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste instrumento representado pelo presidente, Sr. Jamal Forte Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 299.897.443-00, RG nº 2007981966-9 SSP – CE, domiciliado a Rua Francesca Gurgel Vasconcelos, nº 297, bairro Novo Maranguape, Maranguape-CE, daqui por diante denominado **CONVENENTE** resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;** 1.1 O presente Convênio é celebrado com fundamento no artigo 169, da Lei Complementar 01/2009 e Lei nº 2.521, de fevereiro de 2014. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO;** 2.1 O objeto do pacto de cooperação entre **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, consiste no repasse, sem qualquer ônus à Concedente, ao Sindicato dos Agentes Municipais de Segurança Pública do Estado do Ceará - SINDIGUARDAS-CE, das mensalidades sindicais dos servidores municipais sindicalizados, descontando em folha de pagamento, para os fins de favorecimento das condições de estrutura e funcionamento do SINDIGUARDAS-CE. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES;** 3.1 Compete ao **CONCEDENTE:** 3.1.1 Efetuar o desconto mensal de 4% (quatro) por cento do salário mínimo nacional vigente, deduzido do vencimento de cada servidor, direto da folha de pagamento, desde que autorizado em formulário específico pelo servidor, para fins de favorecimento das condições de estrutura e funcionamento do SINDIGUARDAS-CE. 3.1.2 Repassar o montante descontado até o dia 10 (dez) de cada mês para a Agência: nº 3253-0, Conta Corrente: nº 26.903-4 – Banco do Brasil, em favor da referida entidade sindical. 3.1.3 Providenciar a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município de Caucaia. 3.2 Compete ao **CONVENENTE:** 3.2.1 Receber as solicitações dos servidores municipais sindicalizados para desconto em folha de pagamento dos valores referentes às mensalidades do SINDIGUARDAS-CE; 3.2.2 Providenciar a assinatura do servidor sindicalizado em formulário autorizando o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao SINDIGUARDAS-CE; 3.2.3 Informar aos servidores sindicalizados os valores a serem descontados em folha de pagamento; 3.2.4 Encaminhar à **CONCEDENTE**, por Ofício, até o primeiro dia útil de cada mês, a relação com as inclusões e/ou exclusões de desconto em folha, para serem processados no próprio mês, bem como os respectivos formulários



de autorização de descontos. 3.2.5 Informar em tempo hábil as alterações dos valores a serem descontados. 3.2.6 O CONVENIENTE responderá civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos, que por dolo ou culpa, venham a ser causados ao CONCEDENTE ou a terceiros, proporcionados por seus servidores na execução do convênio; 3.2.7 Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos aplicados neste convênio. 3.2.8 Aplicar os recursos que lhe forem repassados exclusivamente na execução do objeto do presente Convênio. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** 4.1 O prazo do presente Convênio vigorará da data da sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de mútuo acordo pelas partes Convenientes, mediante aditivo. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO;** 5.1 O presente Convênio, em qualquer tempo, independentemente da notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus, poderá ser rescindido pelas partes, mediante prévio aviso de 90 dias. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DÚVIDAS;** 6.1 As dúvidas suscitadas na execução deste convênio serão dirimidas de comum acordo pela CONCEDENTE e pelo CONVENIENTE. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO;** 7.1 A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO;** 8.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Caucaia – CE, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e contratados, assim este instrumento em 3 (três) vias. Caucaia, 23 de dezembro de 2022. **Ana Cláudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia. Jamal Forte Carvalho - Presidente do SINDIGUARDAS-CE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 599, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022. NOMEAR, a Sra. **MIRELA DE LIMA MATIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO, simbologia EP-4. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 20 de Dezembro de 2022, a Sra. **MIRELA DE LIMA MATIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO, simbologia EP-4 na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1241, de 30 de Dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de Dezembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N.º 600, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022. NOMEAR, o Sr. **SEBASTIÃO THIAGO PONTES COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, simbologia EI-2. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 20 de Dezembro de 2022, o Sr. **SEBASTIÃO THIAGO PONTES COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, simbologia EI-2 na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1241, de 30 de Dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de Dezembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**EXTRATOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Caucaia/CE torna público o extrato do Terceiro Termo de Aditivo aos Contratos listados abaixo por mais 1 mês, com o objetivo de dar continuidade aos programas de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Resultante do Chamamento Público n.º 001/2021-SDS. VIGENCIA: 21 de dezembro de 2022 a 21 de janeiro de 2023.

CARGO: AUXILIAR DE DES. SOCIAL 03				
QUANT	N.º CHAMAMENTO	N.º CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-364	MARIA TALIA DOS SANTOS MOURA	***143.443***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 01				
QUANT	N.º CHAMAMENTO	N.º CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-359	MARIA CLEIDIANE MENDES DE SOUZA	***882.403***
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-342	CLAUDIA DOS SANTOS LIMA BARROSO	***447.673***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 02				
QUANT	N.º CHAMAMENTO	N.º CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-337	ADAMEIRE ARAUJO SIQUEIRA CURSINO	***844.333***



CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 05

QUANT	Nº CHAMAMENTO	Nº CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-347	ELAINNY JACINETO DOS SANTOS	***501.023***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 07

QUANT	Nº CHAMAMENTO	Nº CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-368	MYRLA DE SOUSA SANTOS	***697.273***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 07

QUANT	Nº CHAMAMENTO	Nº CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-368	MYRLA DE SOUSA SANTOS	***697.273***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 09

QUANT	Nº CHAMAMENTO	Nº CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-371	ROBERTA KELLY SOUZA LINO OLIVEIRA	***827.563***
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-376	SUYANNE RODRIGUES MARTINS DA SILVA	***693.153***
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-349	ERICA GISELE ALMEIDA DE ABREU	***166.503***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 14

QUANT	Nº CHAMAMENTO	Nº CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-358	LUCIANA MIRLA DA SILVA PAZ RODRIGUES	***958.233***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 20

QUANT	Nº CHAMAMENTO	Nº CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-339	ANDRE LUIS DE MENEZES	***375.953***
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-345	DAMARES FORTE RIBEIRO	***262.173***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 21

QUANT	Nº CHAMAMENTO	Nº CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-356	JOYCILANE BESERRA LIMA	***639.263***
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-378	VIVIENE SOUSA CASTRO	***451.863***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 23

QUANT	Nº CHAMAMENTO	Nº CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-340	ANTONIO DANISIO DE ARAUJO SOUSA	***748.683***
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-341	CLAUDEMIR ARAUJO DE SOUSA	***958.763***
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-366	MARIINHA GOMES DANIEL	***879.083***

CARGO: AGENTE DE DES. SOCIAL 24

QUANT	Nº CHAMAMENTO	Nº CONTRATO	NOME	CPF
	001/2021-SDS	2021.10.22.01-373	SEVERINO CONRADO DA SILVA	***761.223***

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DISPENSA	RECURSO
07.01.08.122.0161.2.045	3.3.90.36.00	MUNICIPAL
07.01.08.306.0024.2.050	3.3.90.36.00	MUNICIPAL
07.22.08.243.0020.2.055	3.3.90.36.00	FNAS/MUNICIPAL
07.22.08.244.0022.2.059	3.3.90.36.00	FNAS/MUNICIPAL
07.22.08.244.0022.2.060	3.3.90.36.00	FNAS/MUNICIPAL
07.22.08.244.0022.2.066	3.3.90.36.00	FNAS/MUNICIPAL



ASSINA PELA CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO. Caucaia-CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2022. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.08.23.01-SDST. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.08.23.01-SDST, PREGÃO ELETRÔNICO: N° 2021.07.14.02 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL SMP, PARA 40 (QUARENTA) LINHAS COM FORNECIMENTO DE 40 (QUARENTA) APARELHOS CELULARES (SMARTPHONE) EM REGIME COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE PRECISAM TRABALHAR EM “HOME OFFICE”, COMO MEDIDA OPERACIONAL PARA A CONTENÇÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR GLOBAL: R\$ 189.273,60 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). PRAZO DE DURAÇÃO: 23/12/2022 A 23/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. CONTRATADA: SM DE OLIVEIRA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. ASSINA PELA A CONTRATADA: SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA. ASSINA PELA A CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.08.122.0161.2.045/ 07.01.08.243.0020.2.046/ 07.01.08.244.0022.2.060/ 07.22.08.244.0022.2.066/ 07.22.08.244.0022.2.059/ 07.22.08.244.0022.2.064/ 07.22.243.0020.2.055; FONTE DE RECURSO: 1.669.0000.00/1.660.0000.00; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. CAUCAIA/CE, 23 de dezembro de 2022. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**PORTARIA**

PORTARIA N° 090, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022. Conceder GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a servidora GEISIANE DA SILVA SANTOS, na forma que indica. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013, Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a documentação presente no Processo n° 2022020418 de 13 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II da Lei n° 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora, GEISIANE DA SILVA SANTOS, matrícula n° 55977, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de ESPECIALIZAÇÃO no percentual de 20% (vinte por cento), conforme documentos fornecidos pelo UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação. Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA, em 21 de dezembro de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**AVISO DE REVOGAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO - CESSÃO PROVISÓRIA - A Cessão Provisória concedida em 18 de setembro de 2019, ao Restaurante Deca do Cumbuco LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 27.081.957/0001-66, situado na Travessa Central, n° 49, Bairro Tabuba, na Cidade de Caucaia/CE, que permitia a instalação de quiosques de madeira na faixa de praia, área cuja gestão foi transferida pela União ao Município de Caucaia está REVOGADA por determinação da Gestora das Praias Marítimas Urbanas do Município de Caucaia. Informamos ainda que, na presente data, todas as Cessões Provisórias concedidas pela Gestão das Praias Marítimas de Caucaia, que permitiam a instalação fixa de estruturas e quiosques de madeira na faixa de praia estão REVOGADAS por determinação da Gestora das Praias Marítimas Urbanas do Município de Caucaia. Caucaia, 19 de dezembro de 2022. **Yrwana Albuquerque Guerra - Gestora das Praias Marítimas Urbanas do Município de Caucaia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA**

PORTARIA N°182/2022-SSP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO A SERVIDOR. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto n° 516, de 26 de Dezembro de 2013; e, CONSIDERANDO as informações carreadas ao Processo Administrativo n°2022.02.0498; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 29 da Lei n° 2.168, de 30 de setembro de 2010; CONSIDERANDO o que dispõe a recomendação n° 07/2022 CGM, de 24 de março de 2022; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a servidora ITALA ANDREA ARAUJO PASSOS, integrante da Polícia Municipal, matrícula n° 56623, pelo título de ESPECIALISTA no curso de GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, realizado pela FACULDADE INTERVALE, com a carga horária de 420 horas no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento base do servidor. Art. 2º. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 16 de dezembro de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIAS

Portaria Nº 156, de 19 de dezembro de 2022. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. CONSIDERANDO a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; CONSIDERANDO ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 1º, que prevê a gratificação de Supervisor de Trânsito, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categorial; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor FRANCISCO ELIOMAR MELO matrícula de nº 55333, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de SUPERVISOR DE TRÂNSITO, conforme o art. 1º, inciso I, § 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019; Art. 2º Tendo em vista o Art. 1º § 5º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, O servidor não poderá mais continuar recebendo a gratificação de MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO; Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Caucaia, 19 de dezembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Portaria Nº 157, de 19 de dezembro de 2022. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. CONSIDERANDO a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; CONSIDERANDO ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 1º, que prevê a gratificação de Supervisor de Trânsito, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categorial; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE matrícula de nº 12447, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de SUPERVISOR DE TRÂNSITO, conforme o art. 1º, inciso I, § 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019; Art. 2º Tendo em vista o Art. 1º § 5º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, O servidor não poderá mais continuar recebendo a gratificação de MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO; Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Caucaia, 19 de dezembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Portaria Nº 158, de 19 de dezembro de 2022. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. CONSIDERANDO a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; CONSIDERANDO ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 1º, que prevê a gratificação de Supervisor de Trânsito, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categorial; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor MILTON ALVES NASCIMENTO JUNIOR matrícula de nº 39873, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de SUPERVISOR DE TRÂNSITO, conforme o art. 1º, inciso I, § 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019; Art. 2º Tendo em vista o Art. 1º § 5º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, O servidor não poderá mais continuar recebendo a gratificação de MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO; Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Caucaia, 19 de dezembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Portaria Nº 159, de 19 de dezembro de 2022. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. CONSIDERANDO a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; CONSIDERANDO ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 1º, que prevê a gratificação de Supervisor de Trânsito, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categorial; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor TITO TAVARES HOLANDA CAVALCANTE JUNIOR matrícula de nº 15299, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de SUPERVISOR DE TRÂNSITO, conforme o art. 1º, inciso I, § 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019; Art. 2º Tendo em vista o Art. 1º § 5º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, O servidor não poderá mais continuar recebendo a gratificação de MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO; Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria



desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Caucaia, 19 de dezembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Portaria Nº 160, de 19 de dezembro de 2022. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. CONSIDERANDO a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; CONSIDERANDO ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 1º, que prevê a gratificação de Supervisor de Trânsito, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categorial; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor JOSINALDO DE VASCONCELOS matrícula de nº 55330, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de SUPERVISOR DE TRÂNSITO, conforme o art. 1º, inciso I, § 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019; Art. 2º Tendo em vista o Art. 1º § 5º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, O servidor não poderá mais continuar recebendo a gratificação de MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO; Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Caucaia, 19 de dezembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Portaria Nº 161, de 19 de dezembro de 2022. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. CONSIDERANDO a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; CONSIDERANDO ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 1º, que prevê a gratificação de Supervisor de Trânsito, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categorial; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor JOSÉ WASHINGTON LOIOLA matrícula de nº 55331, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de SUPERVISOR DE TRÂNSITO, conforme o art. 1º, inciso I, § 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019; Art. 2º Tendo em vista o Art. 1º § 5º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, O servidor não poderá mais continuar recebendo a gratificação de MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO; Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Caucaia, 19 de dezembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Portaria Nº 162, de 19 de dezembro de 2022. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. CONSIDERANDO a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; CONSIDERANDO ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 1º, que prevê a gratificação de Supervisor de Trânsito, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categorial; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENÇO matrícula de nº 51929, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de SUPERVISOR DE TRÂNSITO, conforme o art. 1º, inciso I, § 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019; Art. 2º Tendo em vista o Art. 1º § 5º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, O servidor não poderá mais continuar recebendo a gratificação de MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO; Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Caucaia, 19 de dezembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Portaria Nº 163, de 19 de dezembro de 2022. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. CONSIDERANDO a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; CONSIDERANDO ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 1º, que prevê a gratificação de Supervisor de Trânsito, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categorial; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora MIRIA NASCIMENTO DA SILVA matrícula de nº 51930, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de SUPERVISOR DE TRÂNSITO, conforme o art. 1º, inciso I, § 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019; Art. 2º Tendo em vista o Art. 1º § 5º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, O servidor não poderá mais continuar recebendo a gratificação de MOTORISTA DE



VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO; Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Caucaia, 19 de dezembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Portaria nº 164, de 19 de dezembro de 2022. CESSA O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DO SERVIDOR ALDEN CHRISTIAN PINHEIRO DE BARROS. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o art.116, parágrafo único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no art. 43, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1459, de 10 de abril de 2002. RESOLVE: ART.1º Cessar o efeito da Gratificação de Risco de Vida, na ordem de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento base, do servidor ALDEN CHRISTIAN PINHEIRO DE BARROS, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 38287, lotado na Procuradoria Geral do Município de Caucaia. ART.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 19 de dezembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Portaria nº 165, de 19 de dezembro de 2022. CESSA O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DO SERVIDOR MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o art.116, parágrafo único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no art. 43, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1459, de 10 de abril de 2002. RESOLVE: ART.1º Cessar o efeito da Gratificação de Risco de Vida, na ordem de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento base, da servidora MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 12441, lotada na Procuradoria Geral do Município de Caucaia. ART.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 19 de dezembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.01 - SME. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 08:30H (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.01- SME, critério de julgamento MENOR PREÇO, com fins REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DE LOCAÇÃO, HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE, SISTEMA, SITE E APLICATIVO), DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO EDUCACIONAL COM MÓDULOS INTEGRADOS EM PLATAFORMA 100% WEB. O SISTEMA DEVERÁ AINDA DISPONIBILIZAR API PARA INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS SIGE E SAAP DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E DEMAIS INTEGRAÇÕES CASO SE FAÇAM NECESSÁRIAS, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.20.01 - SME. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 13:30H (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.20.01- SME, critério de julgamento MENOR PREÇO, com fins REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE SALAS MODULARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.27.01-54 – GABINETE DO PREFEITO torna público o extrato do aditivo resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.09.27.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Objeto do aditivo: Acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento). Contratada: BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº: 33.764.584/0001-20, representada por MARCIO CLEBER CYSNE MIRANDA. Vigência do Aditivo: até 31 de dezembro de 2022. Ordenadora de Despesas: **JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS – GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO – Caucaia-CE, 13 de dezembro de 2022.**



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.09.27.01-64 – GABINETE DO PREFEITO torna público o extrato do aditivo resultante do Pregão Eletrônico n° 2021.09.27.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Objeto do aditivo: Acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento). Contratada: ROBÉRIO PINTO FREIRE-ME - CNPJ: 29.062.235/0001-90, representada por ROBÉRIO PINTO FREIRE. Vigência do Aditivo: até 31 de dezembro de 2022. Ordenadora de Despesas: **JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS – GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO** – Caucaia-CE, 15 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA ESTADO DO CEARÁ torna público o extrato do PRIMEIRO aditivo ao contrato n° 2021.06.24.02-03, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.06.24.02. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): MAIS VIGILÂNCIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E SERVIÇOS DE ESCOLTA ARMADA PARA SEGURANÇA DE MATERIAIS DE VALORES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 469.501,44 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.122.0161.2.070.0000 – Apoio Administrativo a Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2022 até 03 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.12.13.01 - SEINFRA. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 13:30H (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.12.13.01 - SEINFRA, critério de julgamento MENOR PREÇO REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE PREÇOS, com fins REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, COM COMBUSTÍVEL E COM OPERADOR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia n° 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.12.12.03 - SEINFRA. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 08:30H (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.12.12.03 - SEINFRA, critério de julgamento MENOR PREÇO REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE PREÇOS, com fins REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, INCLUSIVE AS TABELAS SINAPI E SEINFRA, TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia n° 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS REVALIDADA. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que a Comissão Técnica Especial – CTE da SEINFRA concluiu a análise da proposta de preços revalidada da única licitante que assim apresentou dentro do prazo ofertado, a empresa JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ N° 07.470.178/0001-45, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.03.14.01-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO OU ENGENHARIA VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Na oportunidade, a licitante supra apresentou proposta com o valor global de R\$ 2.981.573,60 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), e a CTE da SEINFRA, por sua vez, julgou CLASSIFICADA a proposta de preços, atribuindo Nota de Preços (NP) igual a 100 (cem) pontos e Nota Final (NF) igual a 91,60 (noventa e um, sessenta) pontos. Por fim, a licitante JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA foi declarada VENCEDORA DO CERTAME, e a licitante UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S - CNPJ N° 01.958.201/0001-69 foi declarada DESCLASSIFICADA, por não ter apresentado revalidação da sua proposta de preços. Fica aberto o prazo recursal previsto nos itens 20.22 e 29.1.c) do edital e art. 109, I, “b” da Lei n° 8.666/1993, a contar do dia útil seguinte à publicação deste aviso. Detalhes do julgamento encontram-se no Parecer da Comissão Técnica Especial da SEINFRA, disponível nos autos do processo arquivado no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, n° 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou através de solicitação pelo e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 23 de dezembro de 2022. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA – SETCULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.